



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/97,  
de 21 de novembro de 1997.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO EFETUAR PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO ANTECIPADAMENTE, DENTRO DO MÊS.**

Câmara Municipal  
de Tarumã

Pretório nº 904/97

Empossado em 24/11/97

*[Assinatura]*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** Fica autorizado ao Presidente da Câmara a efetuar o pagamento dos subsídios dos vereadores, verba e representação e vencimentos dos funcionários da Câmara, dentro do relativo período de dezembro antecipadamente dentro do mês até o dia 23.

**Parágrafo Único** – Tal necessidade se dá em virtude de o Poder Legislativo ter como obrigação legal, a devolução do numerário relativo aos duodécimos do Poder Executivo, não podendo este passar de um exercício para o outro.

**Artigo 2º** - O valor para remuneração dos subsídios dos vereadores e verba de representação, será utilizada a média da receita arrecadada apresentada no período de janeiro a novembro/97.

**Artigo 3º** - No caso de haver diferença entre receita utilizada e a efetiva apresentada em dezembro, esta será compensada nos vencimentos de janeiro, se a menor restituída se a maior compensada e descontada.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA GIRASSOL, Nº 201 - FONE (0183) 29-1010 - FAX (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

CGC(MF): 64.614.605/0001-55

**Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

DARCI PAITL  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS  
1ª SECRETÁRIA

FERNANDO HARTMANN  
2º SECRETÁRIO

